



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

**Gabinete da Ver. JOSÉ FERNANDO TARRAGÓ**

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA - RS

Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893

Home Page: [www.camarauruguaiana.rs.gov.br](http://www.camarauruguaiana.rs.gov.br)

E-mail: [zulma@camarauruguaiana.rs.gov.br](mailto:zulma@camarauruguaiana.rs.gov.br)



## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DOCUMENTO: **Projeto de Lei Ordinária nº 031/2019**

### PARECER

Comissão de Finanças e Orçamento para análise, o Projeto de Lei nº 031/2019, do Poder Executivo, onde Concede Revisão Geral Anual aos servidores públicos municipais, inativos e pensionistas, em atendimento ao artigo 37, X, da Constituição Federal. .

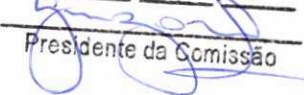
Analisando a matéria, do ponto de vista no que refere-se a Finanças e Orçamento, vimos que o Projeto de Lei em análise, e favorável, não havendo obrigatoriedade de impacto conforme preceitua a Legislação, acatamos a Emenda proposta pelo Executivo.

Assim, nos demais pontos, no juízo da avaliação técnica, o parecer é favorável a aprovação do presente projeto de Lei.

Sala das Comissões, em 14 de maio de 2019.

Aprovado o Parecer

Em 14 / 05 / 19

  
Presidente da Comissão

  
**Ver. José Fernando Tarragó**

VOTO:

DE ACORDO:

CONTRÁRIO:

  
rsd/cmu/gabZRA  
